DECISÃO-GP - 23092023
Código de validação: E44189B182

Impugnante: Rafael Teodoro Severo Rodrigues

D E C I S Ã O

Trata-se de impugnação apresentada por Rafael Teodoro Severo Rodrigues em face de sorteio, realizado em 15/3/2023, para escolha das serventias extrajudiciais cujas vagas são destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros e pardos.

Em suas razões, o impugnante sustenta que o Anexo I do Edital nº 001/2023 informa ordem equivocada das serventias vagas, contrariando o §1º do art. 9º da Resolução nº 80/2009-CNJ, porquanto deveria respeitar o limite de 2/3 (dois terços) para o critério de ingresso e 1/3 para o critério de remoção

É o relatório.

Decido.

A Lista de Vacância, conforme orientação do CNJ, "*possui caráter permanente e o número de ordem e critério de outorga das serventias vagas não deve ser alterado, salvo em situações excepcionais (...) nas quais se constate a adoção de critério não previsto em lei para definição das datas de vacância, erros materiais e decisões judiciais expressas que afetem o status das serventias*" (PCA nº 0004595-81.2014.2.00.0000).

No caso, as Serventias vagas, previstas no Edital nº 001/2023, obedecem ao critério de ingresso previamente previsto na lista infinita e imutável de vacância divulgada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão, não sendo possível alterar os critérios de ingresso para cada concurso que for aberto por este Tribunal de Justiça.

Desse modo, a Comissão Avaliadora, por unanimidade, indeferiu à presente impugnação, conforme fundamentação *supra*.

São Luís (MA), 24 de março de 2023.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público
Matrícula 27003

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/03/2023 18:17 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2023 11:02 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)